

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 028

Dispõe sobre as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano da cidade de Umuarama, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão de 18 de fevereiro de 1981 pelo Conselho Interministerial de Preços, do processo nº 338/81, conforme TELEX/CIP nº 9191/81;

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, passam a vigorar com os seguintes valores:


Cr\$. 9,00 (nove cruzeiros), para as tarifas sem desconto, e

Cr\$. 6,30 (seis cruzeiros e trinta centavos), para as tarifas com desconto;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em vigor, quando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

BIBLIOTECA NACIONAL DO BRASIL

000000000

UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 26 / fevereiro / 1981
 DE N.º 621
 UMUA 04 / 03 / 1981
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO